

de nullo o saldo do exercício de 1952,
cuja a situação passa a ser a seguinte:

Saldo atual - - - - -	Cr\$ 19.994,40
Aplicação nesta lei - - - - -	Gr\$ 12.000,00
Saldo restante - - - - -	Cr\$ 7.994,40

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João
em 8 de Maio de 1953.

M. Ferreira Junior Prefeito
Eliana F. Sousa Secretária

Lei n.º 104 de 8 de setembro de 1953.

Autoriza a permuta de
terras penhas d'agua pela area ocupada pelo
Campo de Aviação.

O Prefeito Municipal de São João
Estado de Goiás, etc. Faço saber que
a Câmara Municipal aprovou e em san-
ção no a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal, au-
torizada a celebrar, com o sr. Joaquim
Correia Leite, um contrato de permuta
pelo qual deverá ser transferida à Pre-
feitura a area necessaria para o Campo
de Aviação, nas proximidades desta cidade e
cedidas àquele senhor, proprietario do terreno,
terras (3) penhas d'agua do município de abate-
cimento municipal.

Art. 2º - Uma das penhas d'agua citadas

00 X 1.300,00
130.000 m²

M. J. Junqueira

2º será escaido do saldo proveniente do exercicio de 1952, na importancia de Cr\$ 25.994,40, cuja a situação passa a ser a seguinte:

Saldo de 1952	Cr\$ 25.994,40
Despesa despesa desta lei	Cr\$ 6.000,00
	<u>Cr\$ 19.994,40</u>

Art. 4º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 13 de Março de 1953.

M. Ferreira - Junqueira Prefeito
Eliana Sousa - Secretaria

Lei 103 de 8 de Maio de 1953

Art. 1º Fica credito especial de Cr\$ 12.000,00

6 Prefeitura Municipal de Silvânia, Co-

lato de Goiás, etc. Fico saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um credito especial de quantia de Cr\$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros), afim de concluir os pagamentos das despesas efetuadas com a construção do prédio do Grupo Escolar Rural do Bairro Mucambinho deste Municipio, na qual foi utilizada a verba de Cr\$ 60.000,00, concedida pelo Governo Federal e proveniente do fundo Nacional do Ensino Primario.

Art. 2º) - Para atender as despesas decorrentes da presente lei, servira